



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 20 de setembro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 14/2023

Processo Administrativo SEI CAMPREV.2021.00002086-66

Interessado: Diretoria Administrativa - CAMPREV

Modalidade: Contratação Direta nº 34/2021

Fundamento Legal: Inc. XVI, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Nº 06/2021

Termo Aditivo nº 18/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85 com sede à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 404 - Parque Itália, Campinas - SP, CEP 13036-210, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Marionaldo Fernandes Maciel e pelo Diretor Administrativo Sr. Jessé Bruschi Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13.030-100 CNPJ/MF nº. 48.197.859/0001-69, devidamente representada pelo Presidente Sr. Elias Tavares Bezerra e pelo Diretor de Inovação e Desenvolvimento Sr. Rodolfo Cover de Santi, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para hospedagem, suporte técnico e manutenção além de modernização do atual Portal Web do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, visando atender os dispositivos legais vigentes, proporcionando o fácil acesso aos serviços e informações de interesse de seus segurados, conforme condições especificadas no Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) a partir da data de 21/09/2023. Podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na Lei 8666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Fica o valor total reajustado em de R\$ 17.607,06 (dezesete mil seiscentos e sete reais e seis centavos) para 12 meses, sendo que o valor mensal de R\$ 1.467,25 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa referente ao presente Termo Aditivo será previamente empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número

54301.04.122.1023.4211.339039.04.601000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor, inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não confrontarem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas – SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente e assinam digitalmente.

Campinas, 21 de setembro de 2023

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV

Marionaldo Fernandes Maciel

Diretor Presidente

CONTRATADA

INFORMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS - IMA

Elias Tavares Bezerra

Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi

Diretor de Inovação e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL, Presidente**, em 21/09/2023, às 09:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 21/09/2023, às 10:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 21/09/2023, às 12:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9115125** e o código CRC **BAA06B71**.

CAMPREV.2021.00002086-66

9115125v2